

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**

Av. Marechal Floriano, 1602 - Centro - Guararapes/SP

Declarada Utilidade Pública Municipal Lei Nº146 de 20/02/1952, Declarada Utilidade

Pública Estadual Conforme Resolução Nº32 de 30/08/2000, Declarada Utilidade

Pública Federal conforme Decreto Nº 94.055, de 24/02/1987

002

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0052/2019**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Guararapes			CNPJ 48.467.054/0001-98	
Endereço Av. Marechal Floriano, 1602			Bairro Centro	
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-00	DDD/Telefone (18) 3406-9000	Email contabilidade@santacasaguarrarapes.org.br
Nome do Responsável Marcos Takashi Sabane			CPF 078.547.988-00	
RG/Órgão Expedidor 13.027.687-SSP/SP -		Cargo Provedor		
Endereço Avenida Rachel Caldas de Oliveira, 191, Jardim Copacabana, Guararapes/SP			CEP 16700-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Atender Despesas de Custeio para Material de Consumo	Período de Execução Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019	
Identificação do Objeto Aquisição de Material de Consumo		
Público Alvo Atender 44.355 pacientes anuais, com a prestação de serviços de saúde, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento do seu quadro clínico; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede sócio assistencial e de saúde, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; ter sua identidade, integridade e histórias de vida preservada.		
Local de Execução Avenida Marechal Floriano, 1602, centro, Guararapes-sp		
Coordenador(a) Marcos Takashi Sabane		
Responsável Técnico do Projeto Jaime Sampaio Leite		
Endereço do Responsável Técnico Avenida Nove de Julho, 1029, centro, Valparaiso-sp	DDD/Telefone (18) 99117-7606	Endereço Eletrônico administracao@santacasaguarrarapes.org.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Guararapes é uma instituição beneficente que se propõe ao exercício da caridade; como instituição filantrópica, sua Missão, "Atender as expectativas e desejos dos clientes com a máxima eficiência, qualidade e excelência na prestação de serviço principalmente na diminuição de transtornos através da capacitação de seus profissionais".

Foi fundada ao dia 06 de Agosto de 1944, e instalada em 01 de Setembro de 1956, sendo considerada como Entidade Filantrópica desde 04 de Abril de 1972, conforme certificado número 2199701/72 daquela data. Realiza seus fins de assistência médico-hospitalar em prédio próprio, com duração indefinida, tendo por sede à cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Sendo uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial na área da saúde, e por ser uma Instituição Filantrópica, tem por finalidade prestar assistência médico-hospitalar mantendo leitos e serviços hospitalares para o uso público, gratuito sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável dentro das normas estabelecidas.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES

Av. Marechal Floriano, 1602 - Centro - Guararapes/SP

Declarada Utilidade Pública Municipal Lei Nº146 de 20/02/1952, Declarada Utilidade Pública Estadual Conforme Resolução Nº32 de 30/08/2000, Declarada Utilidade Pública Federal conforme Decreto Nº 94.055, de 24/02/1987

003

Hoje o atendimento da Santa Casa está baseado 80% SUS e 20% Particulares e Convênios.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Recurso será destinado para custeio: material de consumo.

Objetivo Específico

O objeto deste plano de trabalho é estabelecer parâmetros, para prestação de serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde para atendimento ambulatorial, urgência e emergência, regime de internação e serviços de diagnóstico terapêutico.

A abrangência do Hospital, engloba todo o Município de Guararapes.

A realidade hospitalar é caracterizada pela distribuição dos seus 30 leitos cadastrados no CNES previstos para utilização de internações de Clínica Médica e Cirúrgica Feminina, Clínica Médica e Cirúrgica Masculina, Pediatria, Maternidade e Berçário, além de Leitos de Observação no Pronto Socorro e Sala de Emergência com dois leitos que conta ainda com cardioversor, monitores e respiradores mecânicos.

Santa Casa apresenta capacidade tecnológica e capacidade instalada necessária para efetivação dos serviços ofertados ao Município.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Manutenção e Continuidade aos atendimentos realizados pela Entidade em 2018 de 4.033 atendimentos mês.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Disponibilizar funcionários, médicos, materiais cirurgicos, materiais médicos hospitalares e medicamentos para dar manutenção e continuidade dos atendimentos da entidade em 4.033 mil atendimentos/mês.	Pacientes	4033	01/01/2019	31/12/2019
2	META: Aumentar de 70% para 85% de satisfação ótima dos usuários SUS em 12 meses.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Pacientes	80	01/01/2019	31/12/2019

6. METODOLOGIA

A Santa Casa de Misericórdia de Guararapes atende as demandas de todo o município, considerando que é a única Entidade que oferta serviços na área da saúde. Além das demandas da cidade de Guararapes, também atende as cidades referenciadas.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Disponibilizar funcionários, médicos, materiais cirurgicos, materiais médicos hospitalares e medicamentos para dar manutenção e continuidade dos atendimentos da entidade em 44.355 mil atendimentos/ano

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Indicador para o cumprimento da Meta Quantitativa: Quantidade mensal de atendimento atual /quantidade mensal de 4.033 atendimentos/mês.

Indicador para o cumprimento da Meta Qualitativa: Quantidade de Usuários com avaliação ótima / Quantidade Total de Usuários entrevistados em 12 meses.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**

Av. Marechal Floriano, 1602 - Centro - Guararapes/SP

Declarada Utilidade Pública Municipal Lei Nº146 de 20/02/1952, Declarada Utilidade

Pública Estadual Conforme Resolução Nº32 de 30/08/2000, Declarada Utilidade

Pública Federal conforme Decreto Nº 94.055, de 24/02/1987

004

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Administrador Hospitalar (folha)	1	8.571,60	8.571,60	102.859,20
Auxiliar de Enfermagem (folha)	39	1.681,71	65.586,69	787.040,28
Auxiliar de Farmacia (folha)	5	1.456,26	7.281,30	87.375,60
Coordenador de Recepção (folha)	1	2.955,55	2.955,55	35.466,60
Coordenador de RH (folha)	1	2.955,55	2.955,55	35.466,60
Copeiro (folha)	3	1.296,34	3.889,02	46.668,24
Costureira (folha)	1	1.457,92	1.457,92	17.495,04
Cozinheira (folha)	2	1.370,21	2.740,42	32.885,04
Eletrecista (folha)	1	1.995,47	1.995,47	23.945,64
Encarregado de Secretaria (folha)	1	6.895,65	6.895,65	82.747,80
Enfermeiros (folha)	12	2.910,43	34.925,16	419.101,92
Escriturário (folha)	4	1.625,58	6.502,32	78.027,84
Farmacêutico (folha)	2	2.295,00	4.590,00	55.080,00
Faxineiro (folha)	6	1.521,79	9.130,74	109.568,88
Fisioterapeuta (folha)	1	2.707,68	2.707,68	32.492,16
Gerente Financeiro (folha)	1	3.990,48	3.990,48	47.885,76
Lavadeiro (folha)	2	1.770,03	3.540,06	42.480,72
Nutricionista (folha)	1	2.359,14	2.359,14	28.309,68
Ouvidor (folha)	1	2.243,00	2.243,00	26.916,00
Porteiro (folha)	1	1.770,04	1.770,04	21.240,48
Receptionista (folha)	11	1.456,26	16.018,86	192.226,32
Serviços Gerais (folha)	2	1.995,47	3.990,94	47.891,28
Supervisor de Enfermagem (folha)	1	2.910,43	2.910,43	34.925,16
Técnico de Enfermagem (folha)	9	1.793,48	16.141,32	193.695,84
Técnico de Informática (folha)	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Técnico Segurança do Trabalho (folha)	1	3.090,39	3.090,39	37.084,68
Total			219.739,73	2.636.876,76

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Central de Esterilização de Materiais
02	1	Farmácia
03	1	Lavanderia
04	1	Necrotério
05	1	Nutrição e Dietética
06	2	Sala de Atendimento Indiferenciado
07	2	Sala de Cirurgia

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**

Av. Marechal Floriano, 1602 - Centro - Guararapes/SP

Declarada Utilidade Pública Municipal Lei Nº146 de 20/02/1952, Declarada Utilidade Pública Estadual Conforme Resolução Nº32 de 30/08/2000, Declarada Utilidade Pública Federal conforme Decreto Nº 94.055, de 24/02/1987

005

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
08	1	Sala de Curativo
09	1	Sala de Enfermagem
10	1	Sala de Parto Normal
11	1	Sala de Recuperação
12	1	Sala de Triagem
13	1	Sala PPP (com três leitos)
14	1	Sala/Repouso/Observação - Indiferenciado
15	1	Serviço de Manutenção de Equipamentos

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Aparelho de Ultrasonografia
02	2	Berço Aquecido
03	1	Berço de Recepcionar Recém-Nascido
04	7	Bomba de Infusão
05	2	Cardiotocográfico
06	2	Carrinho de Emergência
07	3	Desfibrilador
08	6	Eletrocardiógrafo
09	1	Equipamento de Fototerapia
10	1	Gerador de Energia
11	3	Incubadora
12	2	Monitor Fetal
13	6	Monitor Multiparamétrico
14	1	Raio X de 100 a 500 MA
15	1	Raio X Portátil 200 MA
16	7	Reanimador Pulmonar Normal
17	2	Respirador/Ventilador Mecânico

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Financeira			0,00
Sub Total			0,00
2 - Material de Consumo (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Materiais Hospitalares			49.680,00
2.02 - Medicamentos			33.120,00
Sub Total			82.800,00
Total			82.800,00

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**

Av. Marechal Floriano, 1602 - Centro - Guararapes/SP

Declarada Utilidade Pública Municipal Lei Nº146 de 20/02/1952, Declarada Utilidade

Pública Estadual Conforme Resolução Nº32 de 30/08/2000, Declarada Utilidade

Pública Federal conforme Decreto Nº 94.055, de 24/02/1987

006

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	6.900,00		10/01/2019
Municipal	6.900,00		10/02/2019
Municipal	6.900,00		10/03/2019
Municipal	6.900,00		10/04/2019
Municipal	6.900,00		10/05/2019
Municipal	6.900,00		10/06/2019
Municipal	6.900,00		10/07/2019
Municipal	6.900,00		10/08/2019
Municipal	6.900,00		10/09/2019
Municipal	6.900,00		10/10/2019
Municipal	6.900,00		10/11/2019
Municipal	6.900,00		10/12/2019
Total	82.800,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 21 de Fevereiro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Marcos Takashi Sabane
Dirigente

Jaime Sampaio Leite
Responsável Técnico